



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IMESF, por intermédio de sua Diretoria, **C O N V O C A** seus funcionários para participar da eleição da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, de acordo com a legislação vigente da Norma Regulamentadora NR-5, a ser realizada no período de **24 e 25 de Maio de 2016** no horário das **8:30 hs às 16:30 hs**, em todas as Gerências, ficando aberto no período de **18 de Abril a 02 de Maio de 2016**, para as inscrições dos funcionários interessados em concorrer e participar da CIPA, como representantes dos empregados, para mandato de 12 meses.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. - Para concorrer a representante dos empregados o funcionário deve preencher os seguintes pré-requisitos:

- a)** Pertencer ao quadro efetivo de pessoal do IMESF – não estar em período de contrato de experiência;
- b)** Estar em efetivo exercício da sua função, sem estar na situação de cedido ou adido;
- c)** Não estar em gozo de benefício previdenciário (afastado pelo INSS), afastado das suas atividades laborais devido a laudo médico;
- d)** Não estar com o contrato de trabalho suspenso ou em licença por interesse;
- e)** Não estar suspenso por cumprimento de medida administrativa disciplinar;
- f)** Preencher a ficha de inscrição, manifestando o seu interesse de concorrer a CIPA, pertencente ao seu local de lotação, conforme documento modelo anexo;
- f.1)** o funcionário somente poderá concorrer à CIPA à qual está lotado, não podendo – se eleito – solicitar transferência para outra Gerência, devido ao que determina o item 5.15 da NR-5: A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pelo empregador, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados da empresa, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento;
- g)** protocolar a ficha de inscrição junto a Comissão Eleitoral do IMESF, relativa à sua Gerência, impreterivelmente, até às 15:00 horas do dia 02 de Maio de 2016.

2. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As Gerências deverão encaminhar para a sede todas as inscrições efetuadas, até 06 de Maio até às 12:00hs;

2.2 – Fica estabelecida a data de 06 de Maio de 2016, para homologação dos candidatos inscritos para concorrer às eleições da CIPA/IMESF.

2.3 – A divulgação dos candidatos às eleições da CIPA será feita entre 09 e 16/05 em todas as unidades.

3. DA CONSTITUIÇÃO DAS CIPA's:

3.1. – O IMESF manterá a estrutura das CIPA's, de forma a funcionar com independência, com as denominações de:

CIPA 1 - Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas e Centro

CIPA 2 - Leste/Nordeste e Norte/Eixo Baltazar

CIPA 3 - Glória/Cruzeiro/Cristal, Sul/Centro-Sul

CIPA 4 - Restinga/Extremo-Sul, Partenon/Lomba do Pinheiro

4. DA FORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS:

4.1. - A CIPA 1 – NHNI/C será constituída com a seguinte composição de representantes:

☞ **04 (quatro)** representantes dos empregados como titulares eleitos por ordem decrescente de votos.

☞ **03 (três)** representantes dos empregados como suplentes eleitos por ordem decrescente de votos.

4.2. - A CIPA 2 – LN/NEB, será constituída com a seguinte composição de representantes:

☞ **06 (seis)** representantes dos empregados como titulares eleitos por ordem decrescente de votos.

☞ **05 (cinco)** representantes dos empregados como suplentes eleitos por ordem decrescente de votos.

4.3.- A CIPA 3 – GCC/SCS, será constituída com a seguinte composição de representantes:

☞ **04 (quatro)** representantes dos empregados como titulares eleitos por ordem decrescente de votos.

☞ **04 (quatro)** representantes dos empregados como suplentes eleitos por ordem decrescente de votos.

4.4.- A CIPA 4 – PLP/RES, será constituída com a seguinte composição de representantes:

☞ **04 (quatro)** representantes dos empregados como titulares eleitos por ordem decrescente de votos.

☞ **04 (quatro)** representantes dos empregados como suplentes eleitos por ordem decrescente de votos.

5. DA REPRESENTAÇÃO DO EMPREGADOR:

5.1.- A Presidência do IMESF, deverá designar, através de portaria, os funcionários representantes do empregador, na mesma proporção dos representantes dos empregados eleitos para a composição de cada CIPA.

5.2.- A Presidência do IMESF, deverá designar, através de portaria, um funcionário para presidente de cada CIPA, como representante do empregador.

6. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1.- Conforme preconiza a NR 5

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

CIPA 1 – NHNI / C: 27/05 – 8:30 às 10:00 hs;

CIPA 2 – LN / NEB: 27/05 – 10:30 às 12:00 hs;

CIPA 3 – GCC / SCS : 27/05 - 13:30 às 15:00 hs;

CIPA 4 – PLP / RES: 27/05 - 13:30 às 15:00 hs;

7.1.- A apuração dos votos da eleição da CIPA, para Gestão 2016/2017, será realizada nos dias supracitados, na Sede Administrativa do IMESF, com a divulgação dos resultados a ser publicado em todas as Gerências Distritais e unidades de Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 30/05/2016, à tarde.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS DOS EMPREGADOS:

8.1.- A Presidência do IMESF, homologará através de portaria com base nos resultados da apuração, a eleição dos representantes dos empregados eleitos como titulares e suplentes em cada CIPA.

9. DO TREINAMENTO PARA CIPEIROS:

9.1.- A Diretoria do IMESF deverá promover treinamento específico para cipeiros, com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**, durante a jornada de trabalho e antes da posse, de acordo com a legislação vigente da NR 5.

10. DA INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA E DO REGISTRO NO M.T.E.:

10.1.- A **ata de instalação e posse da CIPA** será elaborada como programação de final dos cursos de Cipeiros, juntamente com a escolha dos vice-presidentes e dos secretários de cada CIPA.

10.2.- Após a conclusão dos cursos, com as atas de instalação e posse, e com o calendário anual das reuniões mensais de cada CIPA previamente estabelecido, a documentação ficará arquivada na sede do IMESF, no departamento de Segurança do Trabalho, à disposição de possíveis fiscalizações do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 07 de Abril de 2015.

Diretoria do IMESF